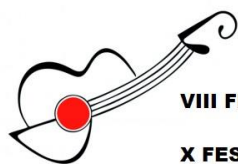


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



FEICI 2019

VIII FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO
DE INVERNO DE IPUMIRIM
X FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM

X FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC- 2019

28 DE AGOSTO DE 2019

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ipumirim –SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, realiza o **X FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC- 2019** com o objetivo de incentivar a revelação de novos talentos musicais e propiciar atividades culturais para a comunidade.

O **X FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC- 2019**, será realizado no dia **28 de agosto (quarta-feira)**, nas categorias Infantil livre; Infanto-juvenil livre e Adulto Livre a partir das 19h30m no Ginásio Municipal de Esportes , à Travessa Fioravante Massolini, em frente ao Estádio Municipal.

I – Das Categorias e Participação

Art. 1º - As categorias serão as seguintes:

- a) Infantil livre
- b) Infanto juvenil livre
- c) Adulta livre

Art. 2º - Poderão participar somente interpretes amadores, residentes no município de Ipumirim, sendo:

- a) Na **categoria infantil livre**, calouros até 11 anos, completados até o dia do festival, a ser comprovada com apresentação de documento;
- b) Na **categoria infanto-juvenil livre**, calouros de 12 a 16 anos, completados até o dia do festival, a ser comprovada com apresentação de documento;
- c) Na **categoria adulta livre**, maiores de 17 anos;
- d) Os interpretes poderão se inscrever em apenas uma categoria;
- e) Poderão apresentar-se individualmente, em dupla, trio ou quarteto.
- f) Para comprovação de residência será necessário um dos seguintes documentos: (Recibo de água, luz, telefone ou declaração de residência expedida por autoridade competente).

II – Das Inscrições e Informações

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas;

- a) Por telefone 49-34383409. Respeitando estes horários: **7h30m as 11h30m e das 13h as 15h30m**;
- b) Pelo site da Prefeitura no link – Festival da Canção Municipal – www.ipumirim.sc.gov.br
- c) Pessoalmente no prédio da Secretaria Municipal de Educação (segundo piso) Rua Bento Gonçalves;.

Art. 4º - O interprete não poderá repetir a musica que cantou nos dois últimos festivais.

Art. 5º - É vetada a inscrição de musica em idiomas estrangeiros (internacional).

Art. 6º- Não será permitida a troca de música, nem o tom depois de efetuada a inscrição e confirmada pela coordenação.

Art. 7º - Será permitido outro acompanhamento musical (violão, guitarra, gaita...) além da Banda oficial do Festival, portanto, o uso destes instrumentos não somará pontos para nenhum candidato.

Art. 8º- O(s) interprete (s), se quiser (em), poderá (ão) isentar o acompanhamento da Banda no momento da apresentação. .

Art. 9º - As inscrições estarão abertas no período de **15 julho de 2019 a 16 de agosto de 2019, respeitando os horários do Art. 3º.**

Art. 10º- Cada música poderá ter somente uma inscrição, respeitando a ordem cronológica para a efetivação da mesma.

Art. 11º - O interprete deverá informar por ocasião da inscrição, o tom da musica, e caso a musica não seja do conhecimento da banda deverá enviar a musica por email, CD ou pen drive. A CCO não disponibilizará equipamentos para fazer cópias.

Art. 12º - O interprete no ato da inscrição deverá preencher a Ficha de Inscrição com os dados completos exigidos.

Art. 13º - No caso do interprete menor de idade, deverá ser preenchida a autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis e entregue no dia do ensaio.

III – Do ensaio

Art. 14º - Os ensaios acontecerão no mesmo local do Festival.

Art. 15º - O candidato que realizar sua inscrição e não participar do ensaio, ficará impedido de participar do Festival.

Art. 16º - Os ensaios nas **categorias infantil livre e infanto-juvenil livre** serão no dia **27 de agosto (terça-feira)**, das **13h às 17h**. Deverão retirar a senha até as **15h**. Na **categoria adulta livre** também no dia **27 de agosto (terça-feira)** das **19h as 21h30m**. Deverão retirar a senha até **as 20h**. O candidato ao chegar deverá procurar a CCO para retirar sua senha.

Art. 17º - O acompanhamento musical dos ensaios e do Festival será feito por Banda apta a realizar este evento.

IV – Do Julgamento

Art. 18º - A Comissão Julgadora (jurados) do Festival será escolhida pela CCO, sendo impedido qualquer recurso no que se refere a nomes.

Art. 19º - Serão atribuídas pelos jurados, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), Podendo ser fracionadas até uma casa decimal.

Art. 20º - A nota final será a somatória das notas dos jurados em cada quesito, (respeitando-se o Art. 21º), determinando a classificação final.

Art. 21º - Para a avaliação dos jurados serão observados os seguintes quesitos: **interpretação, afinação, dicção e ritmo**.

Art. 22º - As decisões dos jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.

Art. 23º - Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na afinação, persistindo o empate, respectivamente maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção.

V – Da Apresentação no Festival

Art. 24º - O sorteio para a ordem de apresentação da noite será feito no momento em que o candidato for retirar sua senha para o ensaio.

Art. 25º– A premiação será paga via deposito bancário, entre os dias **03 a 11 de setembro de 2019;**

Art. 26º– Os interpretes vencedores deverão entregar à comissão organizadora ao final do Festival ou na segunda feira dia 02 de setembro o nome/numero da agencia, o numero da conta e o nome do titular o qual deverá ser feito o deposito bancário. No caso da categoria infantil e infanto-juvenil, poderá ser depositado na conta do pai/mãe ou responsável legal.

VII – Da Premiação

Art. 27º - Fica estabelecida para o **X FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM** a premiação de **R\$ 9.350,00** assim dividida:

Classificação	INFANTIL LIVRE R\$	INFANTO JUVENIL R\$	ADULTO LIVRE - R\$
1º	500,00+troféu	600,00+troféu	1.500,00+troféu
2º	400,00+troféu	500,00+troféu	1.000,00+troféu
3º	300,00+troféu	400,00+troféu	800,00+troféu
4º	200,00	250,00	500,00
5º	100,00	200,00	400,00
6º	60,00	80,00	200,00
7º	60,00	80,00	200,00
8º	60,00	80,00	200,00
9º	60,00	80,00	200,00
10º	60,00	80,00	200,00
TOTAL	1.800,00	2.350,00	5.200,00

Parágrafo Único: Em caso dos premiados serem duplas, trios ou grupos, os valores dos prêmios serão mantidos os mesmos.

VIII – Disposições Finais:

Art. 28º - Não será permitido nenhum tipo de acompanhamento que não seja ao vivo.

Art. 29º - O interprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

Art. 30º - O interprete ao se apresentar no Festival, não terá direito a repetir a música, caso esqueça ou se atrapalhe, somente se for um problema ocasionado com o som de responsabilidade da Banda que acompanha a música.

Art. 32º - Na categoria adulta os dois maiores pontuadores das categorias popular e sertaneja se classificam para a fase final do VIII FESTIVAL INTERESTADUAL DA CANÇÃO DE INVERNO DE IPUMIRIM-SC-FEICI – 2019, que acontecem respectivamente nos dias 30 e 31 de agosto.

Art. 32º - O candidato que participar do **X FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE IPUMIRIM-SC-**, ao realizar sua inscrição e tendo conhecimento do Regulamento, automaticamente autoriza a utilização do uso da sua imagem pessoal, por qualquer meio durante o Festival ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo município, ainda que não relacionadas a esse evento.

Art. 33º - A inscrição do interprete implica integral aceitação do presente Regulamento, bem como, das decisões que venham a ser tomadas pela CCO, com relação aos casos omissos

Art. 34º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela CCO.

IPUMIRIM-SC, 14 de junho de 2019.

Comissão Central Organizada

Informações:

Site da prefeitura: www.ipumirim.sc.gov.br

Email: festivaldacancaoipumirim@gmail.com

Telefones: 49-34383409/49-999490047 WhatsApp. (Estes somente até as 15h30m)

Prefeitura Municipal de Ipumirim-SC
CNPJ 82.814575/0001-02
Rua : D. Pedro II,230. Centro, CEP 89.790-000, Ipumirim – SC.
Fone: (49) 3438 34 01 Fax: (49) 3438 3425